



RESUMO DA ATA Nº 20/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2016. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e oito minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltaram a esta reunião o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por se encontrar de férias, e também o vereador senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram consideradas justificadas pelo órgão executivo. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2016-----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência a senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho e o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 777 695,20 € (dois milhões setecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 386 758,29 € (trezentos oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto: -----

----- Felicitação dos atletas mangualdenses da Casa do Povo de Mangualde que vão participar e representar Portugal nos Jogos Paralímpicos Rio 2016, no Brasil, nomeadamente Carina Paim, Cristiano Pereira e Miguel Monteiro, bem como ao respetivo treinador João Amaral. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

----- FEDERAÇÃO DO FOLCLORE PORTUGUÊS – APRECIACÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ADMISSÃO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE COMO SÓCIO AUXILIAR COLETIVO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação desta assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar ser favorável ao município de Mangualde tornar-se sócio auxiliar coletivo da Federação de Folclore Português (FFP), conforme previsto no respetivo Regulamento Geral Interno, devendo a assembleia municipal apreciar e deliberar sobre esta matéria, nos termos do disposto na alínea b) de n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e alínea k), do n.º 2, do art.º 25.º, do mesmo diploma legal, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO” - PROCESSO N.º 007-E/2015 -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de empreitada do “ETAR Poente de Mangualde e Emissário”, a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DO MODORNO” - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS - PROCESSO N.º 012-E/2016 -----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal relativo à aprovação da resposta às listas



de erros e omissões apresentadas, no âmbito do concurso público para a empreitada designada por “Qualificação do Espaço Público do Bairro do Moderno”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR OLÍMPIO DO AMARAL PIRES-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por Olímpio do Amaral Pires, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR JOSÉ DA COSTA PACHECO

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por José da Costa Pacheco, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR JOAQUIM BERNARDO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por Joaquim Bernardo, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos



necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR ABÍLIO DOS SANTOS COUTO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por Abílio dos Santos Couto, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- ETAR POENTE DE MANGUALDE E EMISSÁRIO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR ADELINO DIAS MOREIRA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de águas residuais subscrita por Adelino Dias Moreira, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA - PROCESSO 008-E/2011 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada denominada “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo”, adjudicada à empresa EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A., cujo valor total ascende a 1 309 902,07 € (um milhão trezentos e nove mil novecentos e dois euros e sete cêntimos), sem IVA incluído, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor



Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA LAVANDEIRA” - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada denominada “Requalificação da Zona Industrial da Lavandeira”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.^a, cujo valor total ascende a 175 366,60 € (cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), sem IVA incluído, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços da empreitada denominada “Reabilitação da Gare de Autocarros / Avenida Senhora do Castelo”, adjudicada à empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.^a, cujo valor total é de 0,00 € (zero euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE - CIDEM” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS - PROCESSO 001-E/2012 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações elaboradas pelo diretor de fiscalização da obra a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar tacitamente aceite e aprovar a presente revisão de preços da empreitada denominada “Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde - CIDEM”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, não obstante o respetivo valor ser nulo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA ESCOLA GOMES EANES DE AZURARA E PAVILHÃO” – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA - PROCESSO 014-E/2016-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Reabilitação da Escola Gomes Eanes de Azurara e Pavilhão”, processo n.º 14-E/2016, com o preço base de 306 908,19 € (trezentos e seis mil novecentos e oito euros e dezanove cêntimos), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 180 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação da designação do júri do procedimento proposto nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do referido CCP, bem como da aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de procedimento e todas as demais peças concursais, bem como o protocolo de colaboração celebrado em 30 de junho de 2016, entre o Ministério da Educação e o Município de Mangualde para a reabilitação parcial da Escola Básica Gomes Eanes de Azurara, Mangualde, e da Infraestrutura Desportiva de Apoio às Atividades Letivas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DA ESFA” – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA - PROCESSO 015-E/2016 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Reestruturação de espaços da ESFA”, processo n.º 15-E/2016, com o preço base de 245 695,92 € (duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 180 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugada com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação da designação do júri do procedimento proposto nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do referido CCP, bem como da aprovação do projeto, caderno de encargos, programa de procedimento e todas as demais peças concursais, bem como o protocolo de colaboração celebrado em 30 de junho de 2016, entre o Ministério da Educação e o Município de Mangualde para a Modernização das Instalações da Escola Secundária Dr.^a Felismina Alcântara, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou ratificar a aprovação da décima primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual

de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – RATIFICAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou ratificar a aprovação da décima primeira modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2016. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente a senhora Dr.ª Maria José Coelho, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----PROPOSTA DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o proposto na informação emitida pelos serviços técnicos do TLASM – setor de água e saneamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o presente “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mangualde para o ano de 2016”, sendo que em conformidade com o solicitado no parecer emitido pela

entidade reguladora, nos termos do nº 8 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, a fundamentação das opções desconformes com as recomendações e pareceres emitidos pela ERSAR é a seguinte:-----

-----“- O Município pretende num prazo de 5 anos promover a correção gradual do grau de cobertura de custos totais, em cenário de eficiência produtiva, nomeadamente no serviço dos resíduos e no serviço de saneamento de águas residuais. Sendo que no caso dos resíduos será importante salientar que estará também pendente do consenso e acordos que vierem a ser definidos no âmbito da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB). Relativamente ao saneamento de águas residuais o nível insatisfatório atingido, embora em excesso, é motivado pela previsão do recebimento de verbas de candidaturas efetuadas relativamente a projetos já executados em anos anteriores. Isto porque, também não se pretende que de ano para ano as tarifas tenham grandes flutuações, e sabendo-se que caso esta verba não seja recebida o grau de cobertura será idêntico ao verificado o ano anterior, ou seja, insatisfatório por défice de rendimentos; -----

----- Relativamente á estrutura tarifária proposta para o serviço de saneamento de águas residuais será eliminado o 5º escalão logo que seja necessário proceder à alteração do regulamento de serviço por força da esperada publicação do regulamento tarifário por parte da ERSAR; -----

----- Em relação à transferência da responsabilidade pela gestão do serviço e pela definição das tarifas de resíduos para a AMRPB a mesma será equacionada e gerida juntamente com os restantes Municípios que integram a associação, uma vez que estará pendente da obtenção de um consenso generalizado, uma vez que se trata da definição de preços unitários.” -----

----- Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- **Requerente: Carlos Alberto Simões Costa - Processo 06/2016/5** -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico sito no lugar denominado “Cume”, na localidade de

Lobelhe do Mato, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 999, da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 55, da mesma freguesia, a que corresponde o processo n.º 06/2016/5, na proporção de 50% para Carlos Manuel da Silva Simões da Costa e 50% para João Fernando da Silva Simões da Costa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerentes: Maria Adelina Loureiro Monteiro e outras - Processo 06/2016/7**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos prédios rústicos sítos no lugar denominado “Val Longo”, inscritos na matriz predial rústica sob os n.º 809, 816 e 820, da União de Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob os números 384, 385 e 610, respetivamente, da mesma freguesia, a que corresponde o processo n.º 06/2016/7, na proporção de 50% para Ana Maria Loureiro Monteiro Antunes e 50% para Adelina da Purificação Loureiro Monteiro, em cada um dos prédios/artigos mencionados, devendo as requerentes, após a emissão da certidão de compropriedade, proceder à atualização do registo da conservatória do registo predial por forma a registar a construção existente e devendo também os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Maria Jesus Marques - Processo 06/2016/8**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sítio no lugar denominado “Soeiraça”, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1429, da freguesia de Fornos de Maceira Dão, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 304, da mesma freguesia, a que corresponde o processo n.º 06/2016/8, na proporção de 1/3 para Maria Jesus Marques, 1/3 para António de Jesus Marques e 1/3 para José Marques Ferreira, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização

procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: António Luís Almeida Santana – Processo n.º 92/2015-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 92/2015, relativo à licença administrativa para construção de um muro de vedação, no prédio sito ao Bogalhal, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO SANTOS SOUSA, NO PRÉDIO DENOMINADO “BUCEDA”, EM CHÃS DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DAS AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 54/2016-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de António Santos Sousa, no prédio denominado “Buceda”, em Chãs de Tavares, União das Freguesias de Tavares, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 54/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e quinze minutos. -----